



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 182/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino.

**Data Início:** 16/04/2019

**Data Fim:** 16/04/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

**Veículo Utilizado:** Saveiro **Placas:** BCV 3E13

**Objetivo da Viagem:** Levar veículo saveiro à Ciavena (Setor Rodoviário) para fazer reparos no farol.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 183/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo De Araújo Carneiro.

**Data Início:** 15/04/2019

**Data Fim:** 15/04/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ambulância **Placas:** AXJ 1668

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Providencia.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 184/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos.

**Data Início:** 16/04/2019

**Data Fim:** 16/04/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka      **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no H.C e Hospital Providência.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 185/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 16/04/2019

**Data Fim:** 16/04/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL e HU.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### DECRETO Nº081/2019

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio a Servidora **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Contabilidade da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 22/04/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### DECRETO Nº 082/2019

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo no dia 18 (dezoito) de Abril de 2019 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais no dia 18 (dezoito) de Abril de 2019, em virtude do Feriado da Paixão de Cristo no dia 19 (dezenove) de Abril de 2019.

**Art. 2º** - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Prof. Giampero Monacci nº 14, Jd. Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **80.896.194/0001-94**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.702.155-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 004/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2020”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015** até o dia 20 de abril de 2020”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.592,97 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) mensais sem reajuste referente aos softwares perfazendo um total de R\$ 67.115,94 (sessenta e sete mil cento e quinze reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

noventa e quatro centavos) **ficando aditado** o valor global contratado que era de R\$ 263.831,58 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)”. para o valor de R\$ 330.949,52 (trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019).

---

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

---

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
Rudney Ricardo Rizziolli – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

---

1. Joaquim Souza Silva  
R.G. 4.295.071-8

---

2. Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.187 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 16 de Abril de 2019.

### LEI Nº 830/2019

**SÚMULA:** Concede Reajuste Salarial ao Cargo Eletivo do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido o Reajuste Salarial ao Cargo Eletivo de Conselho Tutelar, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2018 a fevereiro/2019 ficando assim um índice acumulado de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros serão na data de 1º de março de 2019

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/04/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito